



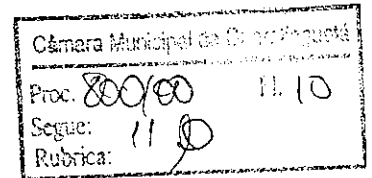
LEI Nº 3.430, de  
03 de maio de 2000

Autoriza o Executivo  
Municipal a celebrar  
convênio com o DAEE -  
DEPARTAMENTO DE  
ÁGUAS E ENERGIA  
ELÉTRICA.

GUARATINGUETÁ - SP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte  
Lei:



**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o DAEE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, nos termos da minuta anexa e integrante desta Lei, visando a execução conjunta de obras de Perfuração de Poço Tubular profundo no bairro da Rocinha, neste Município.


**Art. 2º** - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura dos créditos especiais que se fizerem necessários.

Parágrafo Único - Para a cobertura do crédito autorizado neste artigo, serão utilizados recursos financeiros provenientes do convênio de que trata o artigo 1º desta Lei, na forma da minuta de convênio anexa.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de maio de 2000.

  
**DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS**  
PREFEITO

  
**DR. CARLOS ALBERTO GUIMARÃES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



GUARATINGUETÁ - SP

Proc.	800/00	N.º	11
Segue:	12		
Rubrica:			

**Convênio que entre si celebram o EXECUTIVO MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ e o DAEE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA.**

O EXECUTIVO MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, com sede na Praça Dr. Homero Ottoni, nº 75, sito nesta cidade, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dr. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, devidamente autorizado pela Lei nº ....., de .... de ..... de 2000, e o DAEE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, BACIA DO PARAÍBA E LITORAL NORTE, com sede no Largo Santa Luzia, nº 25, sito na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Diretor Técnico, Dr. MICHEL JOSÉ ELIAS JÚNIOR, têm entre si justo e acordado o presente convênio, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente convênio tem por objetivo a execução conjunta de obras de Perfuração de Poço Tubular Profundo, no bairro da Rocinha, no Município de Guaratinguetá.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor estimado para a realização da referida obra é de R\$ ..... (.....) sendo que deverá ser suportado da seguinte forma R\$ ..... (.....), que onerará o orçamento Programa do DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA e R\$ ..... (.....), que onerará o Orçamento Programa da Prefeitura Municipal.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

As obras serão executadas por administração direta ou indiretamente através de terceiros, mediante licitação.



**GUARATINGUETÁ - SP**

**CLÁUSULA QUARTA**

Fica o Executivo Municipal autorizado a adiar o convênio, sempre que assim determinar o interesse público.

**CLÁUSULA QUINTA**

Fica eleito o Foro da Comarca de Guaratinguetá, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem assim justas e convencionadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Guaratinguetá, .....de ..... de 2000

**DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**DR. MICHEL JOSÉ ELIAS JÚNIOR**  
Diretor Técnico do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE  
Bacia do Paraíba e Litoral Norte

Testemunhas:

Nome..... Nome.....  
RG ..... RG .....

Camara Municipal  
Proc. 700/00 12  
Segue:  
Rubrica: d